



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
COORDENADORIA DE REGISTRO DE PREÇOS E PLANEJAMENTO - CRPP/DEL/DLC/PROAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Mag.^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº 156/2022/CS/IFS, inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023** publicada no **DOU de 07/02/2023**, Processo Administrativo nº **23462.000458/2022-41** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de mobiliário planejado para copas e laboratórios, incluindo a confecção, montagem e instalação, a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Sergipe - IFS, especificado no Termo de Referência do edital de Pregão nº 03/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SELCOI - SERVICOS E CONSTRUCOES - CNPJ 13.167.838/0001-16
Representante LEgal: Luiz Carlos Amaral de Oliveira

Endereço: Rua Amintas Machado de Jesus, 126. Sala B. Bairro Roza Elze - São Cristóvão-SE. CEP 49100-000.
Contatos: 79 99165-5356 / selcoi.lcao@gmail.com

Item TR	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	R\$ Unit.	R\$ Total

01	Aquisição de armário abaixo da pia, com serviço de confecção, montagem e instalação: confeccionado em MDF de 15 mm no mínimo, com revestimento (interno e externo) em laminado melamínico de alta pressão, tipo fórmica ou similar liso, com portas, gavetas e prateleiras internas, instalados abaixo das pias de mármore, necessários batentes e puxadores embutidos em metal (jogo completo) para o CAMPUS ITABAIANA . Garantia 05 (cinco) anos contra de defeito de fabricação. FABRICAÇÃO PRÒPRIA	m ²	90	800,00	72.000,00
02	Aquisição de armário abaixo de lavatório de banheiro, com serviço de confecção, montagem e instalação: confeccionado em MDF de 15 mm no mínimo, com revestimento (interno e externo) em laminado melamínico de alta pressão, tipo fórmica ou similar liso, com portas e prateleiras internas, instalados abaixo das pias de mármore, necessários batentes e puxadores embutidos em metal (jogo completo) para o CAMPUS ITABAIANA . Garantia 05 (cinco) anos contra de defeito de fabricação. FABRICAÇÃO PRÒPRIA	m ²	80	800,00	64.000,00
03	Aquisição de Bancadas – Laboratórios de Informática, com serviço de confecção, montagem e instalação de bancada para computadores: confeccionado em MDF de 25 mm no mínimo, com revestimento (interno e externo) em laminado melamínico de alta pressão, tipo fórmica ou similar liso para o CAMPUS ITABAIANA . Bases da bancada em mdf, bases para móveis ajustáveis e fundo da bancada em mdf. Altura com 0,80 m e profundidade de 0,70 m. FABRICAÇÃO PRÒPRIA	m ²	55	150,00	8.250,00
04	Aquisição de Balcão Biblioteca, com serviço de confecção, montagem e instalação de balcão biblioteca: confeccionado em MDF de 25 mm no mínimo, com revestimento (interno e externo) em laminado melamínico de alta pressão, tipo fórmica ou similar liso para o CAMPUS ITABAIANA . FABRICAÇÃO PRÒPRIA	m ²	07	150,00	1.050,00
05	Aquisição de armário, com serviço de confecção, montagem e instalação: confeccionado 100% MDF de 15 mm no mínimo, tipo fechado com chave, contendo portas de abrir com fechadura com chave e cópia, batentes e puxadores embutidos de metal (jogo completo) em cada porta, com revestimento (interno e externo) em laminado melamínico de alta pressão, tipo fórmica ou similar liso, se necessário sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso e com fornecimento de material necessário, para o CAMPUS ARACAJU . Garantia 05 (cinco) anos contra de defeito de fabricação. FABRICAÇÃO PRÒPRIA	m ²	83	650,00	53.950,00
06	Aquisição de Armário Aéreo Com Porta Tipo Basculante, com serviço de confecção, montagem e instalação: Confeccionado em MDF de 15 mm no mínimo, com revestimento (interno e externo) em laminado melamínico de alta pressão liso, tipo aéreo, com portas de abertura tipo basculante, com dobradiças de aço e pistões a gás, puxador em alumínio anodizado, embutido em toda largura da porta e com fornecimento de material necessário, para o CAMPUS ARACAJU . Garantia 05 (cinco) anos contra de defeito de fabricação. FABRICAÇÃO PRÒPRIA	m ²	14	650,00	9.100,00

07	Aquisição de Armário aéreo com portas de correr, com serviço de confecção, montagem e instalação: Confeccionado em MDF de 15 mm no mínimo, com revestimento (interno e externo) em laminado melamínico de alta pressão liso, tipo aéreo, com portas de correr, montadas sobre trilhos metálicos de alumínio, com puxadores embutidos em toda a altura da porta em alumínio anodizado e com fornecimento de material necessário, para o CAMPUS ARACAJU . Garantia 05 (cinco) anos contra de defeito de fabricação. FABRICAÇÃO PRÒPRIA	m ²	06	650,00	3.900,00
08	Aquisição de Armário baixo com portas de abrir com rodízios, com serviço de confecção, montagem e instalação: confeccionado 100% MDF de 15 mm no mínimo, tipo fechado com chave, contendo porta de abrir com fechadura com chave e cópia, batentes e puxadores embutidos de metal (jogo completo) em cada porta, com revestimento (interno e externo) em laminado melamínico de alta pressão, tipo fórmica ou similar liso, dotada de rodízios, sendo dois com freios, com as rodas dianteiras fixas e as traseiras móveis, e com fornecimento de material necessário, para o CAMPUS ARACAJU . Garantia 05 (cinco) anos contra de defeito de fabricação. FABRICAÇÃO PRÒPRIA	m ²	26	670,00	17.420,00
09	Aquisição de Gaveteiro com rodízios, com serviço de confecção, montagem e instalação de gaveteiro com rodízios: confeccionado 100% MDF de 15 mm no mínimo, tipo fechado com chave, contendo porta de abrir com fechadura com chave e cópia, batentes e puxadores embutidos de metal (jogo completo) em cada porta, com revestimento (interno e externo) em laminado melamínico de alta pressão, tipo fórmica ou similar liso, dotada de rodízios, sendo dois com freios, com as rodas dianteiras fixas e as traseiras móveis e com fornecimento de material necessário, para o CAMPUS ARACAJU . Garantia 05 (cinco) anos contra de defeito de fabricação. FABRICAÇÃO PRÒPRIA	m ²	30	490,00	14.700,00
10	Aquisição de Painel suspenso para formulários, com serviço de confecção, montagem e instalação: confeccionado 100% MDF de 15 mm no mínimo, na cor branco, fixado por parafusos, constituído por nichos, formados por prateleiras e divisórias verticais, acabamento frontal com ressalto em MDF, constituído por nichos e com fornecimento de material necessário, para o CAMPUS ARACAJU . Aplicação: exposição de formulários de laboratório. Garantia 05 (cinco) anos contra de defeito de fabricação. FABRICAÇÃO PRÒPRIA	m ²	06	510,00	14.700,00
11	Aquisição de Painel suspenso para peneiras/elevado em relação ao nível do piso, com serviço de confecção, montagem e instalação: confeccionado 100% MDF de 15 mm no mínimo, na cor branco, fixado por parafusos, constituído por nichos, formados por prateleiras e divisórias verticais, acabamento frontal com ressalto em MDF, constituído por nichos e com fornecimento de material necessário, para o CAMPUS ARACAJU . Aplicação: armazenamento de peneiras redondas. Garantia 05 (cinco) anos contra de defeito de fabricação. FABRICAÇÃO PRÒPRIA	m ²	04	780,00	3.120,00
12	Aquisição de Armário de madeira MDF para pranchões, com serviço de confecção, montagem e instalação ; medidas: alt. 2,00m X larg. 2,73m X profundidade 0,60 (layout, em anexo), para o CAMPUS ARACAJU . FABRICAÇÃO PRÒPRIA	m ²	04	870,00	3.480,00

13	Aquisição de Armário de madeira MDF para suprimentos, com serviço de confecção, montagem e instalação ; medidas: alt. 2,30m X larg. 2,00mX profundidade 0,60 (layout, em anexo), para o CAMPUS ARACAJU. FABRICAÇÃO PRÓPRIA	m ²	03	870,00	2.610,00
14	Aquisição de Mesa prancha de madeira MDF com pés dobráveis, para eventos, com serviço de confecção, montagem e instalação medindo: alt.0,74 X larg.0,43mXcompr. 1,50 m (layout, em anexo), para o CAMPUS ARACAJU. FABRICAÇÃO PRÓPRIA	m ²	06	200,00	1.200,00
15	Aquisição de armário abaixo da pia, com serviço de confecção, montagem e instalação: confeccionado em MDF de 15 mm no mínimo, com revestimento (interno e externo) em laminado melamínico de alta pressão, tipo fórmica ou similar liso, com portas, gavetas e prateleiras internas, instalados abaixo das pias de mármore, necessários batentes e puxadores embutidos em metal (jogo completo), para o CAMPUS ARACAJU. Garantia 05 (cinco) anos contra de defeito de fabricação. FABRICAÇÃO PRÓPRIA	m ²	17	670,00	11.390,00
16	Aquisição de armário abaixo da pia, com serviço de confecção, montagem e instalação: confeccionado em MDF de 15 mm no mínimo, com revestimento (interno e externo) em laminado melamínico de alta pressão, tipo fórmica ou similar liso, com portas, gavetas e prateleiras internas, instalados abaixo das pias de mármore, necessários batentes e puxadores embutidos em metal (jogo completo), para o CAMPUS GLÓRIA. Garantia 05 (cinco) anos contra de defeito de fabricação. FABRICAÇÃO PRÓPRIA	m ²	130	600,00	78.000,00
17	Aquisição de armário, com serviço de confecção, montagem e instalação: confeccionado 100% MDF de 15 mm no mínimo, tipo fechado com chave, contendo portas de abrir com fechadura com chave e cópia, batentes e puxadores embutidos de metal (jogo completo) em cada porta, com revestimento (interno e externo) em laminado melamínico de alta pressão, tipo fórmica ou similar liso, se necessário sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso e com fornecimento de material necessário, para o CAMPUS GLÓRIA.. Garantia 05 (cinco) anos contra de defeito de fabricação. FABRICAÇÃO PRÓPRIA	m ²	60	600,00	36.000,00
18	Aquisição de Bancadas – Laboratórios de Informática, com serviço de confecção, montagem e instalação de bancada para computadores: confeccionado em MDF de 25 mm no mínimo, com revestimento (interno e externo) em laminado melamínico de alta pressão, tipo fórmica ou similar liso, para o CAMPUS GLÓRIA.. Bases da bancada em mdf, bases para móveis ajustáveis e fundo da bancada em mdf. Altura com 0,80 m e profundidade de 0,70 m. FABRICAÇÃO PRÓPRIA	m ²	49	90,00	4.410,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Reitoria do Instituto Federal de Sergipe (UASG 158134).
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 3.2.1. Campus Itabaiana do Instituto Federal de Sergipe (UASG 152430).
 - 3.2.2. Campus Aracaju do Instituto Federal de Sergipe (UASG 158393).
 - 3.2.3. Campus Glória do Instituto Federal de Sergipe (UASG 152420).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.0.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.3.1. Tratando -se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. SUPRESSÃO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

OBSERVAÇÃO: Este documento somente será considerado válido após assinatura do representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legais do(s) fornecedor(s) registrado(s).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS AMARAL DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 14/02/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO FERRAZ ARAUJO E ARAUJO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/02/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELIVAN FRANCISCO DE CARVALHO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/02/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 23/02/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190005** e o código CRC **0FDD9C7C**.